



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

DATA: 25/08/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2023

CONTRATADO: KARLA CARREGAL MENDES LEVI

NOME FANTASIA: KARLA CARREGAL MENDES LEVI

CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 6.694,20 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75620025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO 51/2023	DATA: 27/07/2023
Visão Geral	
<p>OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> Uniformes de futsal do CT12 FALCÃO e coletes para treinamentos.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: SOLICITAMOS A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA JOGOS E COLETES PARA TREINAMENTOS. PARA FINS DE TREINAMENTOS DE BASE. SENDO ESTES TREINAMENTOS DE COMPETIÇÃO E RECREAÇÃO PARA A REFERIDAS CATEGORIAS. Proporcionar aos Municípes, atividades, que venham ocupar os mesmos com a prática desportiva em sua totalidade, praticando um esporte saudável, em contra turno escolar que frequentam, propiciando assim para as mesmas a oportunidade de se incluir em atividades esportivas que esse projeto proporciona. Com a prática das ações propostas, alcançamos a condição de elevar auto-estima, promover a qualidade de vida e as condição de socialização dos participantes, sendo assim os indivíduos são direcionados a cumprirem regras e exigirem seus direitos perante as condições impostas de trabalho e prática, para que assim possamos alcançar em um futuro próximo cidadãos dignos através do esporte para fazerem parte de nossa sociedade. OBJETIVO: Dar continuidade as Escolinhas de Futebol e Futsal que já estão propiciando atividades esportivas e recreativas para nossas crianças, adolescentes e jovens. ESPECIFICAÇÕES: Incentivar a lutar por um futuro melhor, mostrando novas perspectivas de vida; Diminuir a evasão escolar; Motivar a melhora do rendimento escolar (notas e comportamento); Desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;</p>	
<p>Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).</p>	<p>Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro</p>
Local de entrega: Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

0.000002

ADRIANA N. FRANCO
Secretário Municipal de ESPORTES

.000003

Segue relação de NR e Tamanhos do uniforme.

02 Kit goleiro (REF:#004)

NR: 1. TAM: M

NR: 14 TAM: M

02 Kit goleiro (REF:#004)

NR: 1 TAM: P

NR: 14. TAM: P

01 KIT JOGO II DE JOGADOR REF:#003

NR: 2, 3, 4, 5 e 6 TAM: P

NR: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 TAM: M

01 KIT TREINO JOGADOR REF:#001

NR: 2, 3, 4, 5 e 6 TAM: P

NR: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 TAM: M



000004

120 COLETES DE IRINO REF: #008

30 VERMELHO (10 TAMANHO (P)
(10 TAMANHO (M)
(05 TAMANHO 8)
(05 TAMANHO 10)

30 AMARELO (10TAMANHO (P)
(10 TAMANHO (M)
(05 TAMANHO 8)
(05 TAMANHO 10)

30 VERDE. (10 TAMANHO (P)
(10 TAMANHO (M)
(05 TAMANHO 8)
(05 TAMANHO 10)

30 PRETO. (10TAMANHO (P)
(10TAMANHO (M)
(05 TAMANHO 8)
(05 TAMANHO 10)



· 000005

Camiseta torcida REF:#006

2 CAMISA (5) TAM G
2 CAMISA (5) TAM M
2 CAMISA (1) TAM M





• 000006



000007

IDENTIFICAÇÃO

Qual projeto : () CT FALCÃO 12

Cartão CNPJ ou CPF : 75.680.025/0001-82

Nome do responsável pela Unidade: CLÉVERSON VISENTIM

Nome da Unidade: CT12 FALCÃO - PALMITAL

Telefone de contato: (42) 99955-9422

CT - itens	REF	TAM CAMISA	QTDE	Valor	Total
Kit Treino Jogador linha CT (N° 2,3,4,5,6) 36707	001	P	5	99,00	495,00
Kit Treino Jogador linha CT (N°7,8,9,10,11,12,15,16) 36708	001	M	8	99,00	792,00
Camisa torcida - amarela (N° 5,5,1,1) 36709	001	M	4	51,70	206,80
Camisa torcida - amarela (N° 5,5) 36710	001	G	2	51,70	103,40
Kit Jogo- Jogador linha -CT-Preto (N° 2,3,4,5,6) 36711	002	P	5	99,00	495,00
Kit Jogo- Jogador linha -CT-Preto (N° 7,8,9,10,11,12,15,16) 36712	002	M	8	99,00	792,00
Kit Goleiro CT (N° 1, 14) 36713	003	P	2	99,00	198,00
Kit Goleiro CT (N° 1, 14) 36714	003	M	2	99,00	198,00
Colete CT AMARELO 36715	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT AMARELO 36716	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT AMARELO 36717	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT AMARELO 36718	011	M	10	27,50	275,00
Colete CT LARANJA 36719	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT LARANJA 36720	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT LARANJA 36721	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT LARANJA 36722	011	M	10	27,50	275,00
Colete CT PRETO 36723	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT PRETO 36724	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT PRETO 36725	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT PRETO 36726	011	M	10	27,50	275,00
Colete CT VERDE 36727	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT VERDE 36728	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT VERDE 36729	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT VERDE 36730	011	M	10	27,50	275,00
Numeração			19	6,00	114,00
156 SUB TOTAL					6.694,20
				À VISTA	0,00
				TOTAL CT + CARTÃO	6.694,20
				TOTAL CT 11 VISTA	6.024,78



-0.000008

Forma de pagamento:

() Depósito em conta à vista com 10 % de desconto: R\$6.024,78

	Formas de Pagamento	Valor Parcela	Valor Total
2 ()	Cartão Crédito 2x	3.347,10	6.694,20
3 ()	Cartão Crédito 3x	2.231,40	6.694,20
4 ()	Cartão Crédito 4x	1.868,41	7.473,64
5 ()	Cartão Crédito 5x	1.512,95	7.564,75
6 ()	Cartão Crédito 6x	1.276,10	7.656,59

DADOS BANCARIOS PARA TRANSFERENCIA

Banco Inter (077)

Agencia: 0001

CC: 6262699-0

FBO Soluções Empresariais Ltda

CNPJ: 32.654.862/0001-24

PIX é o CNPJ 32.654.862/0001-24

Endereço de local de entrega do pedido:

Rua Santana, Sn. Centro.

Complemento: Ginásio de Esportes Valdemar Wolf

Cep: 85.270-000

**** FRETE POR CONTA DO COMPRADOR**

** CASO EXISTA PATROCINADORES, É NECESSÁRIO APRESENTAR O LAYOUT DOS KIT UNIFORME EM ALTA RESOLUÇÃO NO ATO DO PEDIDO.

** VALORES PARCELADOS TERÁ OS ACRÉSCIMOS DE ACORDO COM A TAXA DO CARTÃO

** VALORES À VISTA CONFORME OS VALORES DOS PRODUTOS DO **CATÁLOGO**.

000009



FORENECEDOR: KARLA CARREGAL MENDES LEVI
CNPJ: 27.787.462/0001-57 **INSC ESTADUAL:**
ENDEREÇO: Rua Damasco 471 - São Luiz - **email:** admsportplaystar@gmail.com
CIDADE: Divinópolis **ESTADO:** MG

RAZÃO SOCIAL:**ENDEREÇO:****CIDADE:****ESTADO:****CEP:****E-mail****IDENTIFICAÇÃO**

Qual projeto : () CT FALCÃO 12

Município: Palmital

Cartão CNPJ ou CPF : 75.680.025/0001-82 / Prefeitura Municipal de Palmital

Nome do responsável pela Unidade: CLÉVERSON VISENTIM

Nome da Unidade: CT12 FALCÃO - PALMITAL

Telefone de contato: (42) 99955-9422

Forma de pagamento:

() Depósito em conta à vista com 10 % de desconto: R\$6.024,78

	Formas de Pagamento	Valor Parcela	Valor Total
2 ()	Cartão Crédito 2x	3.347,10	6.694,20
3 ()	Cartão Crédito 3x	2.231,40	6.694,20
4 ()	Cartão Crédito 4x	1.868,41	7.473,64
5 ()	Cartão Crédito 5x	1.512,95	7.564,75
6 ()	Cartão Crédito 6x	1.276,10	7.656,59

DADOS BANCARIOS PARA TRANSFERENCIA

Agencia: 3329-4

CC: 61537-4

SPORT PLAYSTAR

CNPJ: 27.787.462/0001-57

000010

PIX: +5537998635699

CT - itens	REF	TAM CAMISA	QTDE	Valor	Total
Kit Treino Jogador linha CT (N° 2,3,4,5,6)	001	P	5	99,00	495,00
Kit Treino Jogador linha CT (N° 7,8,9,10,11,12,15,16)	001	M	8	99,00	792,00
Camisa torcida - amarela (N° 5,5,1,1)	001	M	4	51,70	206,80
Camisa torcida - amarela (N° 5,5)	001	G	2	51,70	103,40
Kit Jogo- Jogador linha -CT -Preto (N° 2,3,4,5,6)	002	P	5	99,00	495,00
Kit Jogo- Jogador linha -CT -Preto (N° 7,8,9,10,11,12,15,16)	002	M	8	99,00	792,00
Kit Goleiro CT (N° 1, 14)	003	P	2	99,00	198,00
Kit Goleiro CT (N° 1, 14)	003	M	2	99,00	198,00
Colete CT AMARELO	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT AMARELO	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT AMARELO	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT AMARELO	011	M	10	27,50	275,00
Colete CT LARANJA	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT LARANJA	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT LARANJA	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT LARANJA	011	M	10	27,50	275,00
Colete CT PRETO	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT PRETO	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT PRETO	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT PRETO	011	M	10	27,50	275,00
Colete CT VERDE	011	8	5	27,50	137,50
Colete CT VERDE	011	10	5	27,50	137,50
Colete CT VERDE	011	P	10	27,50	275,00
Colete CT VERDE	011	M	10	27,50	275,00
Numeração			19	6,00	114,00
				156 SUB TOTAL	6.694,20
				Á VISTA	0,00
				TOTAL CT + CARTÃO	6.694,20
				TOTAL CT + Á VISTA	6.024,78

Endereço de local de entrega do pedido:

Rua Santana, Sn. Centro.

Complemento: Ginásio de Esportes Valdemar Wolf

Cep: 85.270-000

**** FRETE POR CONTA DO COMPRADOR**

**** CASO EXISTA PATROCINADORES, É NECESSÁRIO APRESENTAR O LAYOUT DOS KIT UNIFORME EM ALTA RESOLUÇÃO NO ATO DO PEDIDO.**

**** VALORES PARCELADOS TERÁ OS ACRÉSCIMOS DE ACORDO COM A TAXA DO CARTÃO**

**** VALORES À VISTA CONFORME OS VALORES DOS PRODUTOS DO CATÁLOGO.**



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000011

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº116/2023-GAB

Palmital (PR), 25 de Agosto de 2023.

Interessado: Secretaria Municipal de esporte

Assunto: Autorização de Licitação

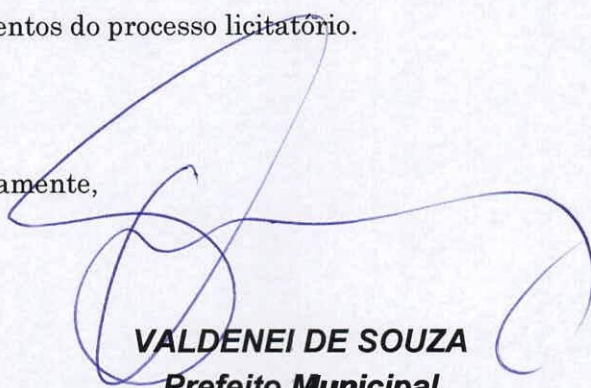
Nos termos deste Memorando, autorizamos a licitação, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000012

PARECER JURIDICO Nº 427/2023

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 19/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 124/2023

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO PARA O ADEQUADO CONTROLE DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA. AQUISIÇÃO DE UNIFORME EXCLUSIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, LEI 8.666/1993.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo Senhora Secretária Municipal de Esportes, através do Memorando 51/2023, visando à contratação de empresa para fornecimento de uniformes da marca **CT do Jogador Falcão 12, conforme contrato.**

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando 116/2023

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser contratado.

É o relatório.

Passando à análise da questão propriamente dita, cumpre Prefacialmente salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da **impessoalidade.**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000013

que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa "proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os **particulares**".

Odete Medauar destaca que "A Administração não pode contratar livremente, porque deve ser atendido o princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e a moralidade administrativa, sobretudo."

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Grifo nosso)

No presente arrazoado, o objeto de interesse é aquele descrito no caput, bem como inciso III, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial "para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo".

Embora a contratação do objeto da presente análise não recaia sobre uma marca de material específica, enquadra-se no caput do art. 25, vez que inviável a competição para contratação de material que só possa ser fornecido por um

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000014

fornecedor exclusivo, que no caso em tela é o material esportivo fornecido pela Escola de Futsal do jogador Falcão.

Inegável que a contratação do material próprio da empresa que representa um jogador de renome só pode ser atendida por material utilizado de forma oficial pela escolinha cujo atendimento deste material é necessário.

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Assim, pela redação do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é precisa.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei nº 8.666/93, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e **publicação na imprensa oficial**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O **processo** de dispensa, de **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído**, no que couber, com os seguintes elementos:*

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A grande preocupação na interpretação das hipóteses de inexigibilidade, sobretudo a trazida pelo inciso III, é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

Celso Antônio Bandeira de Mello, conceitua a discricionariedade administrativa como:

(...) a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, **segundo critérios consistentes de razoabilidade**, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, **por força da fluidez das expressões da lei** ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca para a situação vertente.

E, ao conceituar a discricionariedade administrativa, conforme retrotranscrito, assevera ser essa "a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, **segundo critérios consistentes de razoabilidade**, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis". Vê-se, pois, que o administrador deve obediência aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, não podendo, sob o manto da discricionariedade, adotar medidas absurdas, danosas ao interesse público.

Isto posto, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Além do mais, a necessidade de justificativa (estimativa) de preços está em conformidade com o disposto nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

A estimativa de preço para a contratação deverá, conforme averbado supra, pautar-se por critérios objetivos, nos quais se insere a média aritmética das últimas contratações firmadas pelo profissional, conforme supramencionado.

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências (todas as exigências devem estar devidamente demonstradas nos autos da inexigibilidade), é possível a contratação de personalidades do setor artístico



mediante inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, e com base na argumentação desenvolvida, entendo ser plenamente possível a contratação de personalidades reconhecidas nacionalmente, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

i) contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

ii) justificativa de preço (preço deve ser razoável e similar a outros contratos firmados pelo contratado, baseado na média aritmética dos contratos firmados nos últimos 6 (seis) meses);


iii) publicidade da contratação;

Caso não atendido algum desses requisitos, os quais, frise-se, devem estar evidenciados no respectivo processo de inexigibilidade, caberá a invalidação do procedimento, inclusive acarretando, eventualmente, na aplicação de sanções em razão da prática de ato de improbidade administrativa.

Ex positis, esta Procuradoria opina favoravelmente pela contratação da empresa KARLA CARREGAL MENDES, desde observados todos os requisitos ~~supramencionados.~~

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR 25 de agosto de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



Município de Palmital
Solicitação 227/2023

000017

Página:1

Equipe:sec

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
227	Aquisição de Material	01	25/08/2023	25
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO		0/2023	
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE A NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			60 Dias	
CENTRAL DE CONTROLE				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS E COLETES PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036707	KIT TREINO JOGADOR LINHA CT (Nº 2,3,4,5,6) TM P	KIT	5,00	99,00	495,00
036708	KIT TREINO JOGADOR LINHA CT (Nº 7,8,9,10,11,12,15,16) TM M	KIT	8,00	99,00	792,00
036709	CAMISA TORCIDA-AMARELA (Nº 5,5,1,1) TM: M	UND	4,00	51,70	206,80
036710	CAMISA TORCIDA-AMARELA (Nº 5,5) TM: G	UND	2,00	51,70	103,40
036711	KIT JOGO LINHA - CT - PRETO (Nº 2,3,4,5,6) TM: P	KIT	5,00	99,00	495,00
036712	KIT JOGO JOGADOR LINHA - CT - PRETO (Nº 7,8,9,10,11,12,15,16) TM: M	KIT	8,00	99,00	792,00
036713	KIT GOLEIRO - CT - (Nº 1,14) TM: P	KIT	2,00	99,00	198,00
036714	KIT GOLEIRO - CT - (Nº 1,14) TM: M	KIT	2,00	99,00	198,00
036715	COLETE CT AMARELO TM:08	UND	5,00	27,50	137,50
036716	COLETE CT AMARELO Nº 10	UND	5,00	27,50	137,50
036717	COLETE CT AMARELO TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036718	COLETE CT AMARELO TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036719	COLETE CT LARANJA Nº 08	UND	5,00	27,50	137,50
036720	COLETE CT LARANJA Nº 10	UND	5,00	27,50	137,50
036721	COLETE CT LARANJA TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036722	COLETE CT LARANJA TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036723	COLETE CT PRETO Nº: 8	UND	5,00	27,50	137,50
036724	COLETE CT PRETO Nº:10	UND	5,00	27,50	137,50
036725	COLETE CT PRETO TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036726	COLETE CT PRETO TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036727	COLETE CT PRETO TM: 8	UND	5,00	27,50	137,50
036728	COLETE CT VERDE TM: 10	UND	5,00	27,50	137,50
036729	COLETE CT VERDE TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036730	COLETE CT VERDE TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036732	NUMERAÇÃO	UND	19,00	6,00	114,00
				TOTAL	6.694,20

TOTAL GERAL 6.694,20

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 227/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000018

Página 1

Equipário

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
227	Aquisição de Material	01	25/08/2023	25
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO		116/2023	
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			60 Dias	
CENTRAL DE CONTROLE				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS E COLETES PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	05570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036707	KIT TREINO JOGADOR LINHA CT (Nº 2,3,4,5,6) TM P	KIT	5,00	99,00	495,00
036708	KIT TREINO JOGADOR LINHA CT (Nº 7,8,9,10,11,12,15,16) TM M	KIT	8,00	99,00	792,00
036709	CAMISA TORCIDA-AMARELA (Nº 5,5,1,1) TM: M	UND	4,00	51,70	206,80
036710	CAMISA TORCIDA-AMARELA (Nº 5,5) TM: G	UND	2,00	51,70	103,40
036711	KIT JOGO LINHA - CT - PRETO (Nº 2,3,4,5,6) TM: P	KIT	5,00	99,00	495,00
036712	KIT JOGO JOGADOR LINHA - CT - PRETO (Nº 7,8,9,10,11,12,15,16) TM: M	KIT	8,00	99,00	792,00
036713	KIT GOLEIRO - CT - (Nº 1,14) TM: P	KIT	2,00	99,00	198,00
036714	KIT GOLEIRO - CT - (Nº 1,14) TM: M	KIT	2,00	99,00	198,00
036715	COLETE CT AMARELO TM:08	UND	5,00	27,50	137,50
036716	COLETE CT AMARELO Nº 10	UND	5,00	27,50	137,50
036717	COLETE CT AMARELO TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036718	COLETE CT AMARELO TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036719	COLETE CT LARANJA Nº 08	UND	5,00	27,50	137,50
036720	COLETE CT LARANJA Nº 10	UND	5,00	27,50	137,50
036721	COLETE CT LARANJA TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036722	COLETE CT LARANJA TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036723	COLETE CT PRETO Nº: 8	UND	5,00	27,50	137,50
036724	COLETE CT PRETO Nº:10	UND	5,00	27,50	137,50
036725	COLETE CT PRETO TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036726	COLETE CT PRETO TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036727	COLETE CT PRETO TM: 8	UND	5,00	27,50	137,50
036728	COLETE CT VERDE TM: 10	UND	5,00	27,50	137,50
036729	COLETE CT VERDE TM: P	UND	10,00	27,50	275,00
036730	COLETE CT VERDE TM: M	UND	10,00	27,50	275,00
036732	NUMERAÇÃO	UND	19,00	6,00	114,00
Total da dotação					6.694,20
TOTAL					6.694,20



Município de Palmital
Solicitação 227/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000019

Equipário

Página 2

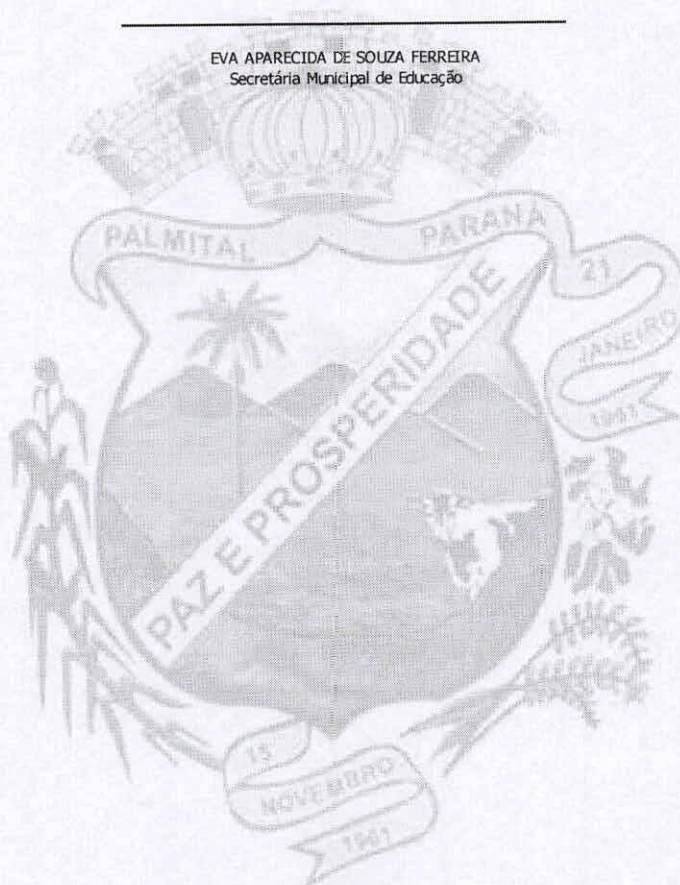
TOTAL GERAL

6.694,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	6.694,20
Cod 05570 Fonte 00000 G.Fonte E	6.694,20

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.787.462/0001-57

Certidão nº: 43508086/2023

Expedição: 25/08/2023, às 09:21:00

Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.787.462/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003778675.00-61	CNPJ/CPF: 27.787.462/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DAMASCO		NÚMERO: 471
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO LUIS	CEP: 35500211
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000680107553

000022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.787.462/0001-57
Razão Social: KARLA CARREGAL MENDES
Endereço: R DAMASCO 471 / SAO LUIS / DIVINOPOLIS / MG / 35500-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419374910853411

Informação obtida em 25/08/2023 09:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03
CNPJ: 27.787.462/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:42 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **7135.F927.34B3.322E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000024

Desenquadramento do SIMEI - Simples



29/06/2023 10:30:22

CNPJ:27.787.462/0001-57 NOME EMPRESARIAL: KARLA CARREGAL MENDES LEVI 07747514603

Operação realizada com sucesso.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031487911-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.787.462/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta **data**.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CNPJ-8: 27.787.462
KARLA CARREGAL MENDES LEVI 07747514603

000026

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>27.787.462/0001-57</u>	37786750061	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço **000027**

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
 KARLA CARREGAL MENDES LEVI 07747514603
 UF:
 MG - 31
 CNPJ:
 27.787.462/0001-57
 Situação CNPJ:
 Sem restrição
 Inscrição Estadual (IE):
 37786750061
 Situação IE:
 Habilitado
 Tipo IE:
 IE Normal
 CNAE Principal
 4763602
 Data Situação na UF:
 14/07/2020

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
 LEVI ESPORTES
 Data Início Atividade:
 13/07/2020
 Data Fim Atividade:
 Regime de Tributação:
 Não informado
 Informação da IE como Destinatário:
 Obrigatória
 Porte da Empresa:
 Não informado
 CNAE Principal:
 4763602
 Crédito Presumido:
 Não informado
 Tipo Produtor:
 Não



Dados de Endereço

Município IBGE:
 3122306 - Divinópolis
 UF de Localização:

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

000028

MG							Logradouro:
RUA DAMASCO							Nro:
4711							Complemento:
SAO LUIS							Bairro:
35500211							CEP:

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="text-align: right; font-size: 24pt; font-weight: bold;">000029</div>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="font-size: 18pt; font-weight: bold;">31810238824</div>		Código da Natureza Jurídica <div style="font-size: 18pt; font-weight: bold;">2135</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MGP2300675605
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;"><u>DIVINOPOLIS</u> Local</p> <p style="text-align: center;"><u>21 JULHO 2023</u> Data</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10695426 em 28/07/2023 da Empresa KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03, Nire 31810238824 e protocolo 234414472 - 26/07/2023. Autenticação: 5C641AC8F2C99ED715DB25821209DDCC7BFD6E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/441.447-2 e o código de segurança iraG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6

25/08/2023, 13:53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/441.447-2	MGP2300675605	25/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KARLA CARREGAL MENDES LEVI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

000031

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181023882-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KARLA CARREGAL MENDES LEVI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LIVIO GERALDO MENDES		(mãe) GILMA SILVA CARREGAL MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1986	IDENTIDADE (número) 14907801	Orgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL alternativacontabil@yahoo.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAMASCO		NÚMERO 471	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO HALIM SOUKI	CEP 35500211	
MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAMASCO		NÚMERO 471	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO LUIS	CEP 35500211	
MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALTERNATIVACONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 8230001 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS PELA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS PELA INTERNET E PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICAOES E FESTAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27787462000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/07/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300675605



MG55740020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10695426 em 28/07/2023 da Empresa KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03, Nire 31810238824 e protocolo 234414472 - 26/07/2023. Autenticação: 5C641AC8F2C99ED715DB25821209DDCC7BFD6E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/441.447-2 e o código de segurança iraG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

000032

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

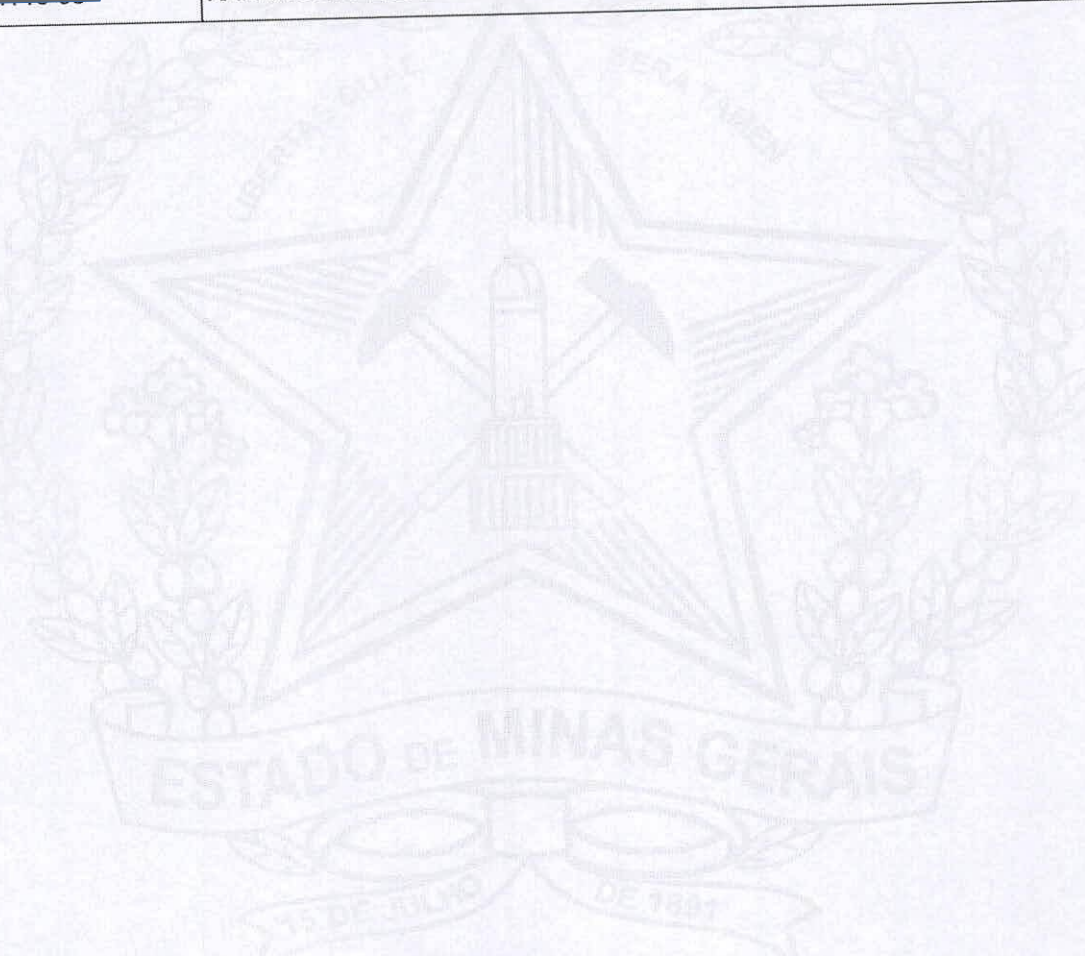
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/441.447-2	MGP2300675605	25/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	KARLA CARREGAL MENDES LEVI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

000033



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF [REDACTED], de NIRE 3181023882-4 e protocolado sob o número 23/441.447-2 em 26/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10695426, em 28/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.475.146-03	KARLA CARREGAL MENDES LEVI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KARLA CARREGAL MENDES LEVI

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2023, às 09:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/441.447-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10695426 em 28/07/2023 da Empresa KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF [REDACTED], Nire 31810238824 e protocolo 234414472 - 26/07/2023. Autenticação: 5C641AC8F2C99ED715DB25821209DDCC7BFD6E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/441.447-2 e o código de segurança iraG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6

25/08/2023, 13:5



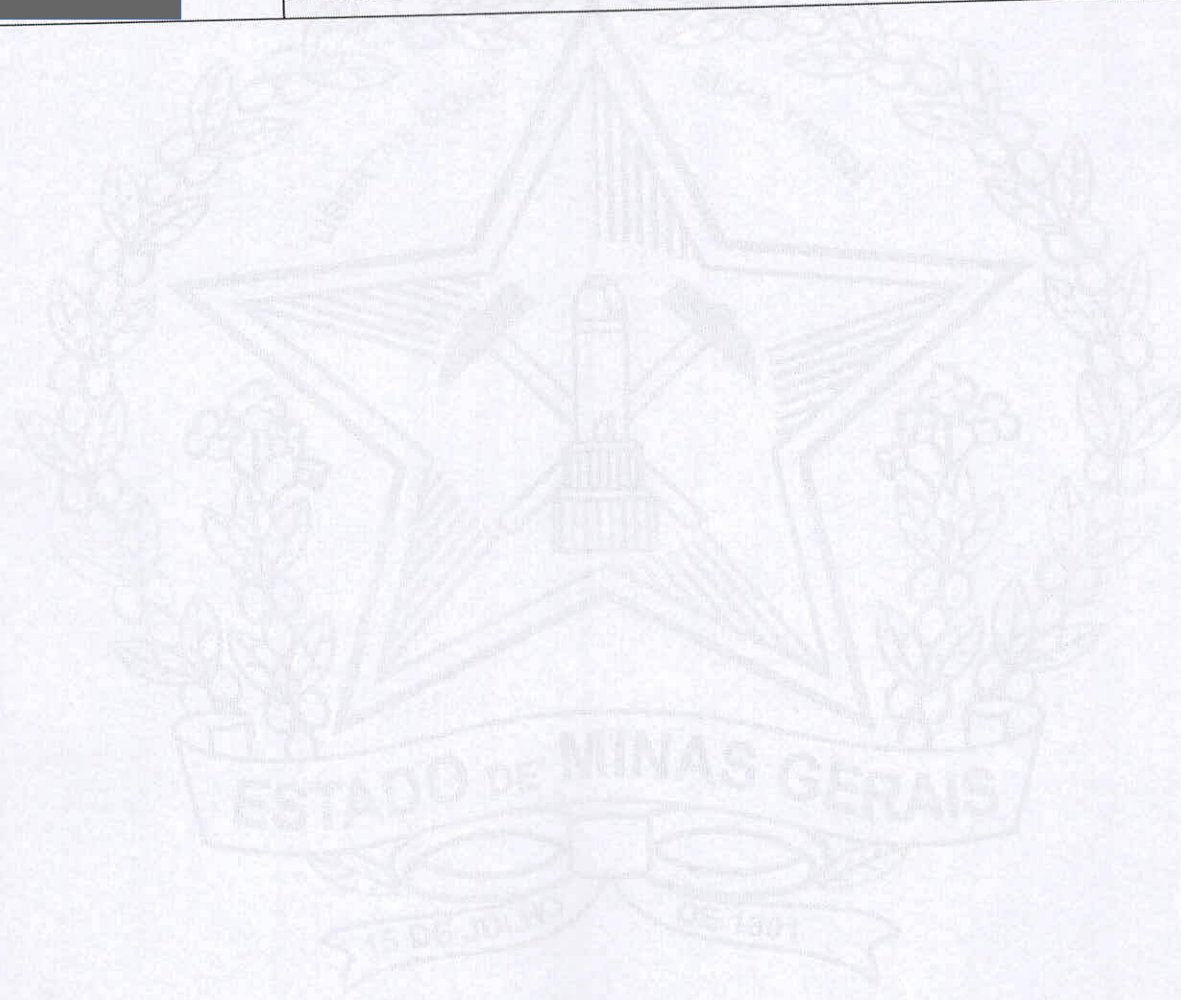
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 009034

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10695426 em 28/07/2023 da Empresa KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF [REDACTED], Nire 31810238824 e protocolo 234414472 - 26/07/2023. Autenticação: 5C641AC8F2C99ED715DB25821209DDCC7BFD6E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/441.447-2 e o código de segurança iraG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

000035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.787.462/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KARLA CARREGAL MENDES LEVI CPF 077.475.146-03

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT PLAYSTAR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
3-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DAMASCO	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.500-211	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIS	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERNATIVACONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (37) 3213-5700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2023** às **09:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000036

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.

VALOR TOTAL R\$ 6.694,20 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias de 2023.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.


CONTRATADO: KARLA CARREGAL MENDES LEVI

CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5570	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 25/08/2023.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000037

CNPJ: 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada**, tendo como contratada a Empresa **KARLA CARREGAL MENDES LEVI - CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

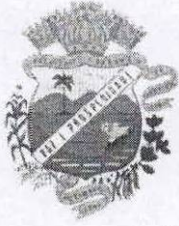
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000038

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023


OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2023, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 19/2023**, atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 19/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **KARLA CARREGAL MENDES LEVI - CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/08/2023..



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Digite aqui]



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 19/2023

Equilíbrio

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 28258-8 KARLA CARREGAL MENDES LEVI		GNPJ: 27.787.462/0001-57	Telefone:	Status: Classificado	
Lote 001 - Lote 001					
001	36707 KIT TREINO JOGADOR LINHA CT (N° 2,3,4,5,6) TM P	KIT	5,00	Classificado	
002	36708 KIT TREINO JOGADOR LINHA CT (N° 7,8,9,10,11,12,15,16) TM M	KIT	8,00	Classificado	
003	36709 CAMISA TORCIDA-AMARELA (N° 5,5,1,1) TM: M	UN	4,00	Classificado	
004	36710 CAMISA TORCIDA-AMARELA (N° 5,5) TM: G	UN	2,00	Classificado	
005	36711 KIT JOGO LINHA - CT - PRETO (N° 2,3,4,5,6) TM: P	KIT	5,00	Classificado	
006	36712 KIT JOGO JOGADOR LINHA - CT - PRETO (N° 7,8,9,10,11,12,15,16) TM: M	KIT	8,00	Classificado	
007	36713 KIT GOLEIRO - CT - (N° 1,14) TM: P	KIT	2,00	Classificado	
008	36714 KIT GOLEIRO - CT - (N° 1,14) TM: M	KIT	2,00	Classificado	
009	36715 COLETE CT AMARELO TM: 08	UN	5,00	Classificado	
010	36716 COLETE CT AMARELO N° 10	UN	5,00	Classificado	
011	36717 COLETE CT AMARELO TM: P	UN	10,00	Classificado	
012	36718 COLETE CT AMARELO TM: M	UN	10,00	Classificado	
013	36719 COLETE CT LARANJA N° 08	UN	5,00	Classificado	
014	36720 COLETE CT LARANJA N° 10	UN	5,00	Classificado	
015	36721 COLETE CT LARANJA TM: P	UN	10,00	Classificado	
016	36722 COLETE CT LARANJA TM: M	UN	10,00	Classificado	
017	36723 COLETE CT PRETO N°: 8	UN	5,00	Classificado	
018	36724 COLETE CT PRETO N°:10	UN	5,00	Classificado	
019	36725 COLETE CT PRETO TM: P	UN	10,00	Classificado	
020	36726 COLETE CT PRETO TM: M	UN	10,00	Classificado	
021	36727 COLETE CT PRETO TM: 8	UN	5,00	Classificado	
022	36728 COLETE CT VERDE TM: 10	UN	5,00	Classificado	
023	36729 COLETE CT VERDE TM: P	UN	10,00	Classificado	
024	36730 COLETE CT VERDE TM: M	UN	10,00	Classificado	
025	36732 NUMERAÇÃO	UN	19,00	Classificado	
				VALOR TOTAL:	6.694,20

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 19/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE
 FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA
OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.
VALOR TOTAL R\$ 6.694,20 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e
Quatro Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias de 2023.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação
das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: KARLA CARREGAL MENDES LEVI
CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5570	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse **processo**.

Palmital-PR, 25/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.
 Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a **contratação supra supramencionada**, tendo como contratada a Empresa **KARLA CARREGAL MENDES LEVI - CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTSAL PARA OS JOGOS PARA TREINAMENTO DO CT12 FALCÃO.
 Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2023, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 19/2023**, atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 19/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **KARLA CARREGAL MENDES LEVI - CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57**
 Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023	DATA: 25/08/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2023	
CONTRATADO: KARLA CARREGAL MENDES LEVI	
NOME FANTASIA: KARLA CARREGAL MENDES LEVI	
CNPJ/MF: 27.787.462/0001-57	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 6.694,20 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)	

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9BF4C4B4

000041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2023, Edição 2845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000042



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: KARLA CARREGAL MENDES LEVI
CNPJ: 27.787.462/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público **Municipal**.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 28/08/2023 13:23:45
Válida até o dia: 26/11/2023

Código de controle da certidão: 5A5C3F967E21F9A090F6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br